PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 3.494/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o **"Dia Municipal do Engenheiro Agrônomo"**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o "Dia Municipal do Engenheiro Agrônomo", a ser comemorado anualmente, em 12 de outubro.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 31 / 10 / 2022

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo